



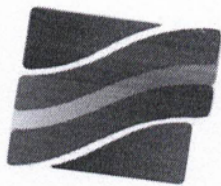
PARECER TÉCNICO

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA ROCHA, agente de contratação nomeado pelo (a) Portaria de nº 11/2025, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da prestação dos serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica, transferência de pareceres, análises jurídicas e suporte às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aragarças - GO, pelo valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), compreendendo 11 (onze) parcelas fixas e mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

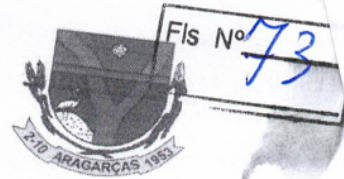
1 - O OBJETIVO/DEMANDA: Contratação de Assessoria Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e/ ou consultoria jurídica, transferência de pareceres, análises jurídicas e suporte às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aragarças - GO.

2 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), compreendendo 11 (onze) parcelas fixas e mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global e conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa AZEVEDO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 54.556.186/0001-99, com sede na Rua Agenor Pacheco de Menezes, nº 287, Setor Araguaia, Aragarças/GO, CEP: 76240-000, representada pelo sócio administrador EDUARDO AZEVEDO GOMES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG: 4624078-DGPC/GO, CPF: 013.454.211-84, OAB/MT 17.996/O e OAB/GO 72.021/A, residente e domiciliado na Rua Agenor Pacheco de Menezes, nº 287, Setor Araguaia, Aragarças/GO, CEP: 76.240-00, pela comprovada especialização, notória atuação no ramo, conforme atestam os documentos juntados e confiabilidade demonstrada, juntamente com a proposta de honorários em valor condizente com o do mercado.



Câmara Municipal ARAGARÇAS



3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Ficha	Órgão	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
21	1	33 90 39	5	100

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, 03 de Fevereiro de 2025.

Rogério Moreira da Silva Rocha
Agente de Contratação